

Ata Eletrônica da 1ª Sessão Extraordinária, período de recesso, da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2025/2028) da Câmara Municipal de Caridade.

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Extraordinária; Abertura: 29/07/2026 - 10:00hs; Encerramento: 29/07/2026 - 11:08hs.

Mesa Diretora: Presidente: Francisco Cícero Uchôa Almeida/PSB; Vice-Presidente: Antônio Fábio Dias Ferreira/PDT; 2ª Secretária: Ana Isabelle Gomes Tavares/PSB.

Ao usar da palavra, o Senhor Presidente explicou o objetivo da sessão, que é para apreciação e votação dos seguintes projetos de autoria do Poder Executivo Municipal: 1) Projeto de Lei nº 006/2026, altera a Lei Complementar nº 003, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar do Município de Caridade, para cumprimento da exigência constitucional de instituição do RPC, e dá outras providências. 2) Projeto de Lei nº 007/2026, dispõe sobre o parcelamento e reparcimento de débitos do Município de Caridade/CE, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

Dando prosseguimento, a palavra foi facultada à **Dra. Larissa Búgida Aguiar de Carvalho**, assessora jurídica do Cariprev, para fazer esclarecimentos e dirimir dúvidas sobre os projetos de lei nºs. 006 e 007/2026, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, que estão na pauta desta sessão. Explicou que a minuta da lei complementar trata apenas de ajustes técnicos orientados pelo Ministério da Previdência Social. Em seguida, destacou que o principal tema é o parcelamento especial das dívidas previdenciárias, instituído pela Emenda Constitucional nº 136 para permitir que municípios regularizem débitos com seus Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Esclareceu que, em Caridade, o parcelamento abrangerá débitos de 2012 até agosto de 2025, podendo ser quitados em até 300 meses, incluindo contribuições patronais, dos segurados e outras obrigações previdenciárias. O objetivo do programa é possibilitar a regularização fiscal dos municípios e a obtenção da Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP) administrativa. A adesão ao programa exige o cumprimento de regras de governança e será acompanhada pelo Ministério da Previdência por dois anos, com fiscalização periódica. As parcelas serão descontadas automaticamente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), garantindo maior segurança ao RPPS e aos servidores. Por fim, ressaltou que o programa beneficia tanto o município, ao permitir a recuperação da regularidade previdenciária e dos repasses federais, quanto o RPPS e os segurados, ao assegurar o recebimento das receitas previdenciárias e fortalecer a sustentabilidade financeira do regime. Também esclareceu que o Ministério atua como órgão fiscalizador, enquanto o acordo de parcelamento é celebrado entre o município e o RPPS. Durante a sua participação, teve a intervenção dos Vereadores Cícero Uchôa, Alexandre dos Santos, Francisco Santiago, Isabelle Tavares e Márcio Parente, respondendo todas as indagações e fazendo os esclarecimentos necessários).

Lista de presença na Sessão: Alexandre Lopes dos Santos/PP; Ana Isabelle Gomes Tavares/PSB; Antônio Fábio Dias Ferreira/PDT; Brenna Kézzia Rodrigues de Freitas/PT;

Francisco Cícero Uchôa Almeida/PSB; Francisco Santiago/PDT; Hirlene Mayara Ribeiro Salvino/PRD; Márcio Parente Pereira/PSD. Ao todo 08 (oito) Vereadores presentes na sessão. **Faltas registradas:** Francisco Alexandre Lopes Gomes/PDT; Francisco Altemar de Oliveira/PSD e Orlando Victor Bezerra Lopes/PT.

Matérias da Ordem do Dia: 1 – Em única discussão e votação, com pareceres verbais favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, **Projeto de Lei nº 006/2026**, altera a Lei Complementar nº 003, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar do Município de Caridade, para cumprimento da exigência constitucional de instituição do RPC, e dá outras providências. O Vereador Fábio Dias pediu vista do referido projeto de lei, tendo o seu pedido indeferido por falta de amparo legal. Colocado em votação, obteve o seguinte resultado: Tipo: Nominal; Sim: 6; Não: 1; Abstenções: 1; Resultado: Aprovado. **2 – Em única discussão e votação**, com pareceres verbais favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, **Projeto de Lei nº 007/2026**, dispõe sobre o parcelamento e reparcimento de débitos do Município de Caridade/CE, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

Nas discussões se manifestaram os seguintes Vereadores: Brenna Freitas, posicionando-se contra o Projeto de Lei nº 007/2026, argumentando que o parcelamento da dívida previdenciária em 300 meses compromete o futuro do Cariprev e prejudica os servidores municipais, além de ferir dispositivo da Constituição Federal. Criticou a inclusão de valores já descontados dos servidores e não repassados ao fundo, a ausência de estudos técnicos e do parecer do Conselho de Previdência, e declarou voto contrário à proposta, exigindo respeito a Constituição Federal e em defesa dos direitos dos servidores. **Fábio Dias**, manifestou voto contrário ao Projeto de Lei nº 007/2026, que prevê o reparcimento da dívida previdenciária do município em até 300 parcelas (25 anos), argumentando que a proposta compromete o futuro financeiro do Cariprev e dos servidores municipais, especialmente por incluir valores já descontados dos salários e não repassados ao fundo previdenciário. Defendeu que a matéria foi apresentada com urgência, sem estudos atuariais, parecer do Conselho Municipal de Previdência e transparência suficiente. Disse ainda, que o projeto transfere o problema para futuras gestões, gera insegurança quanto ao pagamento de aposentadorias e pensões e desrespeita os direitos dos servidores. Ainda participaram das discussões os Edis: Isabelle Tavares, Mayara Ribeiro e Alexandre dos Santos. Colocado em votação obteve o seguinte resultado: Tipo: Nominal; Sim: 6; Não: 2; Abstenções: 0; Resultado: Aprovado.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão da Câmara Municipal de Caridade – CE.

Presidente: Francisco Cícero Uchôa Almeida/PSB Francisco Cícero Uchôa Almeida
Vice-Presidente: Antônio Fábio Dias Ferreira/PDT Antônio Fábio Dias Ferreira
2ª Secretária: Ana Isabelle Gomes Tavares/PSB Ana Isabelle Gomes Tavares